PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Unidos por uma cidade melhor. Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2009/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A CELEBRAR CONVÊNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a celebrar convênio com o Clube do Cavalo de Carandaí, CNPJ 06.308.715/0001-92, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1829/2007.

Parágrafo Único – O objeto do convênio é para a realização do evento "Festa do Cavalo – Versão 2014", que realizar-se-á nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2014.

- **Art. 2º** Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei será aberto crédito especial através de lei específica.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Unidos por uma cidade melhor. Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Procurando adequar à legislação, encaminhamos a essa Casa Legislativa o Presente Projeto de Lei que visa celebrar convênio com o Clube do Cavalo de Carandaí, para a realização do evento "Festa do Cavalo – Versão 2014". Contando com a compreensão dos Senhores Edis quanto à importância e o alcance do atendimento, submetemos à apreciação da Casa Legislativa o Projeto de Lei, pelo qual solicitamos a análise e aprovação em reunião extraordinária, conforme legislação vigente. Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos votos de elevada estima e distintas considerações.
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2014.
Atenciosamente,
Antônio Sebastião de Andrade Prefeito Municipal